



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 86, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 86/2015, que revogou a Portaria nº 64/2015, na qual contava a dispensa do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR), Rodrigo Leite Ferreira Cabral (Publicada em 21 de agosto 2015, no DOU nº 160, sec. 2, p.42),

RESOLVE:

Retificar essa revogação, requisitando o membro em epígrafe para compor o quadro de membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir de 24 de agosto de 2015, com dedicação exclusiva.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público
